

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG		
	MANUAL		
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026 Página: 1/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)			

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Peticionamento Eletrônico para Envio de Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG).



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária
AGOSTO de 2026

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 04/09/2026 13:19

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG		
	MANUAL		
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026
			Página: 2/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)			

Mateus Simões de Almeida
Governador do estado de Minas Gerais

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de saúde do estado de Minas Gerais

Eduardo Campos Prosdocimi
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Filipe Curzio Laguardia
Superintendente de Vigilância Sanitária

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

Renata França Leitão de Almeida
Diretora de Vigilância em Estrutura Física

Alessandro de Souza Melo
Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

Anderson Macêdo Ramos
Diretor de Vigilância em Serviços de Saúde

Elaborado por:
Ailton Robson Coelho
Coordenador de Ações descentralizadas em Medicamentos

Gabriel Felipe Maquiné Simão
Processo Seletivo Simplificado

André Felipe Madureira Lopo
Técnico em Gestão da Saúde

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG		
	MANUAL		
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026
			Página: 3/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)			

1. INTRODUÇÃO

Este manual objetiva instruir os interessados quanto aos procedimentos necessários para cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial, via Sistema Eletrônico de Informações do governo do Estado de Minas Gerais (SEI!MG).

O SEI!MG é um sistema de gestão de processos e documentos arquivísticos eletrônicos. Por meio dele os interessados podem realizar o peticionamento eletrônico, um recurso que possibilita que uma solicitação seja protocolada e enviada por meio eletrônico ao órgão público de interesse.

Para isso, o requerente que não possui acesso ao SEI!MG deve solicitá-lo por meio da modalidade “Usuário Externo”. Ao fazer o cadastro, há duas possibilidades de realizar o peticionamento eletrônico:

- 1) Peticionamento novo, para abrir um processo para formalizar seu pedido;
- 2) Peticionamento intercorrente, utilizado quando o requerente já abriu um processo anteriormente e necessita fazer a inclusão de novos documentos no processo, para fins de novas solicitações, atualização cadastral e/ou cumprimento de exigências.

Ao peticionar, o requerente fornece as informações necessárias a partir do preenchimento de formulários específicos e da inserção de documentos, e pode acompanhar o andamento da sua solicitação. Essa proposta visa facilitar a troca de informações e agilizar o trâmite processual, dispensando a presença física do interessado nos pontos de atendimento.

Este manual destinado aos usuários externos apresenta os procedimentos para realizar o cadastro no SEI!MG; a criação de peticionamento novo para cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026	Página: 4/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)				

controle especial; e a criação de peticionamento intercorrente.

2. OBJETIVO

Orientar sobre o peticionamento para cadastro dos prescritores/instituições e solicitação de talonários (blocos/talões) e numerações de Notificação de Receita utilizando o SEI/MG.

3. ABRANGÊNCIA

Prescritores e instituições que necessitem do fornecimento de talonários e numerações para confecção dos demais talonários.

4. REFERÊNCIAS

- GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Coordenação do SEI-MG. SEI/MG. 2ª edição. Janeiro, 2019. 26p. Disponível em: <http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-%20governamental/sei/sistema-eletronico-de-informacoes> Acesso em: 04/09/2026.
- GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Superintendência de Vigilância Sanitária. Orientações gerais para utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG). Agosto, 2019. 19p.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria/SVS nº 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos sujeitos ao controle especial. Disponível em: <https://anvisa.gov.br/legis/portaria/344-1998>

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 04/09/2026 13:19

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026	Página: 5/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)				

[odTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=1696&cod_modulo=134&pesquisa=true](#) Acesso em: 31/08/2026.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n.º 6, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: <https://anvisa.gov.br/legis/portaria/1999/portaria-06-1999.php> Acesso em: 31/08/2026.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Resolução RDC n.º 11, de 22 de março de 2011, que dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha. Disponível em: <https://anvisa.gov.br/legis/resolucao/2011/resolucao-rdc-11-2011.php> Acesso em: 31/08/2026.
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 873, de 27 de maio de 2024: Estabelece os critérios e os procedimentos para implementação de gerenciamento informatizado da distribuição de numeração de Notificações de Receita e de Talonários de Receituários no território nacional, por meio do o Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR), e dá outras providências.
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 1.000, de 11 de dezembro de 2025: “Dispõe sobre os requisitos de controle para Notificações de Receita, Receitas de

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG		
	MANUAL		
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026 Página: 6/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)			

Controle Especial e Receitas sujeitas à retenção emitidas em meio eletrônico”.

- Manual do SNCR e Perguntas e Respostas da Anvisa, disponível no portal da Anvisa: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/controlados/sncr>
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 1.028, de 01 de junho de 2026: Altera a Resolução da Diretoria Colegiada Nº 1000/2025, que dispõe sobre os requisitos de controle para Notificações de Receita, Receitas de Controle Especial e Receitas sujeitas à retenção emitidas em meio eletrônico.

5. PRINCIPAIS PASSOS

5.1 Cadastro de usuário externo no SEI!MG

O **Usuário Externo** é qualquer pessoa natural externa ao Governo do Estado de Minas Gerais que, mediante cadastro prévio, está autorizada a ter acesso ao SEI!MG para a prática de atos processuais em nome próprio ou na qualidade de representante de pessoa jurídica ou de pessoa natural

IMPORTANTE!

Antes de iniciar o cadastro e a solicitação de talonários e numerações de notificação de receita, o usuário deve verificar se esses serviços são realizados pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, considerando a localidade (município) de atuação do prescritor/instituição.

Estas informações podem ser encontradas no sítio eletrônico:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaWYwZTYzNTMtNzhmYS00NmEyLTgzZGMtMzBkOTlhZTY0MWMxliwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2NzMoYTI4NzU3NCJ9>

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG		
	MANUAL		
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)

Para realizar o peticionamento no SEI!MG, um representante do estabelecimento deve ser cadastrado como Usuário Externo. Preferencialmente, o representante cadastrado como usuário externo será o próprio profissional prescritor responsável, sendo que, nos casos em que o cadastro de usuário externo for realizado em nome de outro representante, deve ser inserida autorização concedida pelo prescritor/profissional responsável (Quadro 1).

Autorização Por este instrumento, eu, <nome do prescritor/ profissional responsável>, nascido(a) em <data de nascimento>, <nacionalidade>, <estado civil> portador(a) da cédula de identidade RG nº: <número da identidade>, inscrito(a) no CPF/MF sob nº: <número do CPF>, residente e domiciliado(a) na, <endereço completo (logradouro, número, bairro, cidade, UF)>, autorizo o(a) Sr.(a) <nome do responsável pelo cadastro como usuário externo>, nascido(a) em <data de nascimento>, <nacionalidade>, <estado civil> (nacionalidade) (estado civil) portador(a) da cédula de identidade RG nº: <número da identidade>, inscrito(a) no CPF/MF sob nº: <número do CPF>, residente e domiciliado(a) na, <endereço completo (logradouro, número, bairro, cidade, UF)>, a realizar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) para o peticionamento eletrônico para envio de cadastro de prescritores/instituições e envio requisição de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial. <Município>, ____ de ____ de ____. _____ Assinatura e carimbo do requisitante com Nº de registro no conselho de classe
--

Quadro 1: Modelo de autorização para cadastro no SEI de usuário externo representante.

O cadastro como Usuário Externo no SEI!MG é de inteira responsabilidade da pessoa

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG		
	MANUAL		
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026
			Página: 8/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)			

física que opera o sistema, tendo como consequência a responsabilização pelas ações efetuadas, as quais poderão ser passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Para tanto, cabe ressaltar que as informações do usuário e sua senha são pessoais e intransferíveis.

Caso o estabelecimento já possua um usuário cadastrado no SEI/MG, esta etapa pode ser desconsiderada, seguindo para o tópico 5.2.1 - Criação de Peticionamento Novo.

5.1.1. Para o cadastro do usuário externo, consulte o “Manual do Usuário Externo”, disponível no link:

<http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-%20governamental/sei/sistema-eletronico-de-informacoes>. Clique em: Manual de “Usuário Externo”.

5.1.2. Ou acesse o link: www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno selecione a opção: “Clique aqui se você ainda não está cadastrado”, conforme Figura 1 e siga as orientações que aparecerão na tela:

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026	Página: 9/28

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)

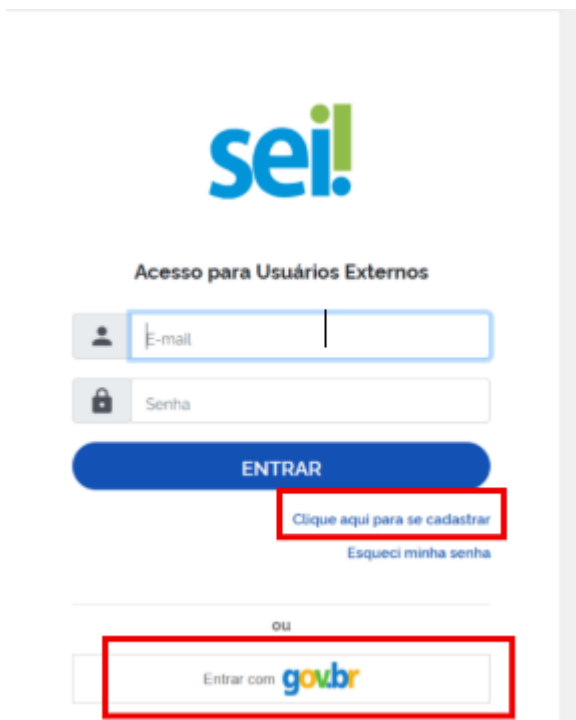


Figura 1: Dados iniciais para cadastro de usuário externo.

5.1.3. Se já for cadastrado: Entrar com login (email) e senha cadastrada no SEI.

- NOVIDADE**
- Se não for cadastrado:
 - Acesse com a conta **gov.br**, clicando em “**Entrar com gov.br**” e utilize o seu login e senha cadastrada nessa plataforma.
 - Você será redirecionado para a página de autenticação do gov.br dentro do sistema.
 - Preencha seus dados conforme o solicitado e inclua sua senha. **ATENÇÃO:** A senha indicada no formulário de autenticação do SEI!, será usada para assinatura e no peticionamento! **DICA:** Pode ser cadastrada a mesma senha do GOV.BR;

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026	Página: 10/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)				

- OBS: Usuários conta prata e ouro: terão sua liberação de forma automática, sem a necessidade do enviar documentação comprobatória para peticionar e assinar documentos! Usuários conta bronze: também poderão se cadastrar com login gov.br, porém, a liberação de acesso ocorrerá nos moldes convencionais, com envio dos documentos citados abaixo no cadastro no SEI!.
- Caso queira se cadastrar no SEI!MG: clique em “**Clique aqui para se cadastrar**” e siga os passos descritos na tela. Atenção:
 - preencha de maneira completa o formulário com suas informações pessoais;
 - preencha e assine o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade e
 - reúna a documentação constante no mesmo link do Termo. Os documentos devem ser enviados por e-mail para sei@saude.mg.gov.br e usuarioexternosei@saude.mg.gov.br.
 - em seguida, clique em “Clique aqui para continuar”.
 - Observação: O e-mail informado neste formulário será utilizado para login no sistema, para procedimentos de confirmação do cadastro e recuperação de senha. Portanto, certifique-se de que ele está correto e válido.

5.2 SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE PRESCRITORES/INSTITUIÇÕES

5.2.1 Criação de Peticionamento Novo

O tipo de processo **Solicitação de cadastro de prescritores/ instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial** é um serviço eletrônico prestado aos prescritores e instituições que prescrevem medicamentos sujeitos ao controle sanitário, definidos pela PortariaSVS/MS nº 344/98.

Nota 1: O primeiro peticionamento para obtenção de talonários e numerações de notificações de receita pode ser realizado juntamente com o cadastro.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026	Página: 11/28

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)

5.2.1.1 Acesse o link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno e realize o *login* no sistema. Para criar o processo de peticionamento, clique no *menu* à esquerda da tela inicial, em “Peticionamento” e em seguida em “Processo novo”, conforme Figura 2:

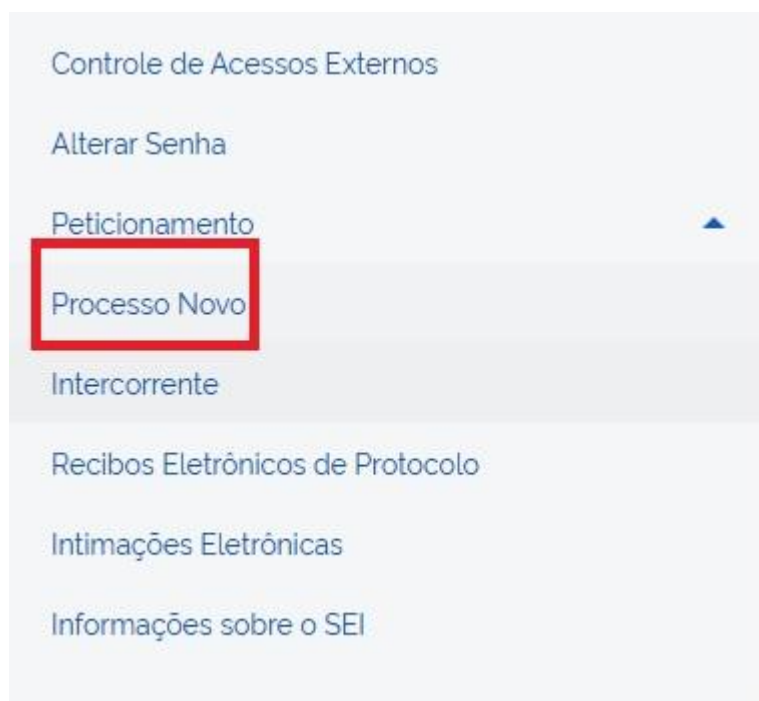


Figura 2: Peticionamento novo.

5.2.1.2 Em seguida, clique no tipo do processo: “SES - Cadastro de Prescritores, Fornecimento de Talonários e Numeração de Notificações”.

5.2.1.3 Na próxima tela (Figura 3), aparecerão três subdivisões: “Orientações sobre o tipo de processo”; “Formulário de Peticionamento”; e “Documentos”.

Nota 2: A subdivisão “Orientações sobre o Tipo de Processo” é apenas informativa e contém instruções sobre o procedimento que está sendo realizado.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026	Página: 12/28

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)

5.2.1.4 Na subdivisão “Formulário de Peticionamento”, preencha o campo **“Especificação”** com informações sobre o processo, de modo a fornecer mais informações para a posterior análise, por exemplo: **“SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE PRESCRITORES/INSTITUIÇÕES E OBTENÇÃO DE TALONÁRIOS E NUMERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE RECEITUÁRIOS SOB CONTROLE ESPECIAL”**.

5.2.1.5 A subdivisão “Documentos” traz toda a documentação que será remetida à administração pública por meio do processo de peticionamento.

Orientações sobre o Tipo de Processo

Este serviço é ofertado pela VISA-MG para cadastro de prescritores e posterior fornecimento dos talonários com Notificação de Receita de Talidomida e medicamentos sujeitos ao controle especial da lista A, bem como fornecimento de numeração para confecção das notificações de receituário de medicamentos da lista B, B2 e C2. Antes de iniciar o peticionamento, procure a vigilância sanitária municipal para verificar se o serviço é prestado diretamente no município.

Formulário de Peticionamento

Especificação (resumo limitado a 100 caracteres):

Interessado: [REDACTED]

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal: [Icon] SES - Ficha Cadastral (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso: [?] [v]

Documento Essencial (40 Mb):

[Escolher arquivo] Nenhum arquivo escolhido

Tipo de Documento: [?] [v] Complemento do Tipo de Documento: [?] [v]

Nível de Acesso: [?] [v]

Formato: [?] ☐ Nato-digital ☐ Digitalizado

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
 Impresso em: 04/09/2026 13:19

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026	Página: 13/28

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)

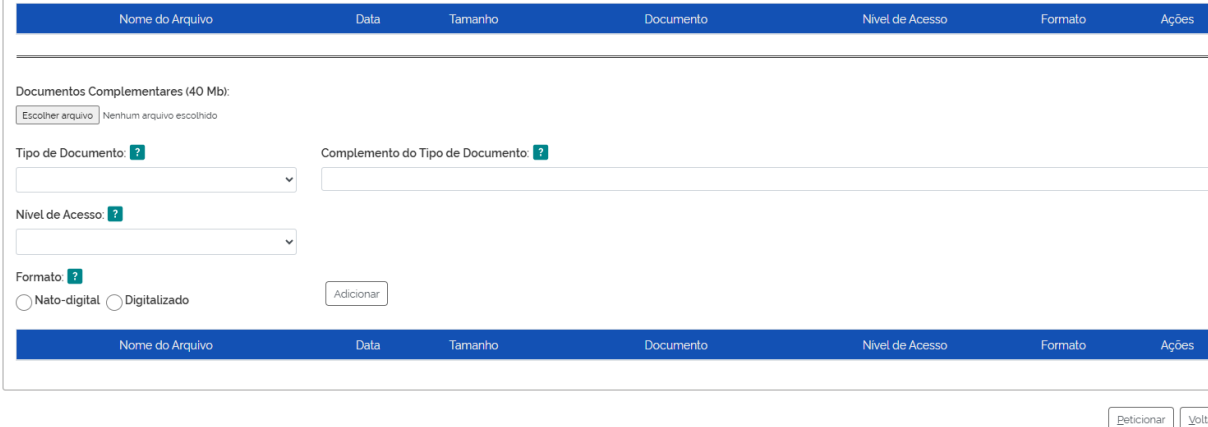


Figura 3: Tipo de Processo: SES - Cadastro de Prescritores, Fornecimento de Talonários e Numeração de Notificações.

5.2.1.6 O campo “**Documento Principal**” é um documento pré-formatado que deverá ser editado pelo usuário. Ao clicar no botão “Documento Principal: “**SES- Ficha cadastral**” será aberta uma janela (Figura 4) com o formulário de solicitação e ferramentas para editar o texto. Preencha o formulário com os dados solicitados, sendo que o cadastro pode ser realizado em nome de uma instituição ou em nome de um profissional/ prescritor.

IMPORTANTE: De acordo com a RDC nº 11/2011, em caso de cadastro de prescritor de talidomida, a ficha cadastral deverá, obrigatoriamente, ser emitida em nome do profissional prescritor e nunca em nome de uma instituição.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026	Página: 14/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)				

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE PRESCRITORES/INSTITUIÇÕES E OBTENÇÃO DE TALONÁRIOS E NUMERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE RECEITUÁRIOS SOB CONTROLE ESPECIAL

Dados do Prescritor ou Instituição	
Nome:	
Nome Social:	
Profissional/Instituição:	
Especialidade:	Nº C.R.M./C.R.M.V./C.R.O:
Endereço Profissional:	
Cidade/UF:	Telefones:
Endereço Residencial:	
Cidade/UF:	Telefone pessoal:

Figura 4: Documento Principal – Ficha Cadastral.

5.2.1.7 Após o preenchimento do documento com as informações solicitadas, clique no botão “Salvar”. Após salvar, feche essa janela.

5.2.1.8 Abaixo do item do Documento principal, no campo “Nível de acesso”, selecione a seta desse campo e escolha a opção: **Restrito** e informe a Hipótese Legal: **Dados Pessoais (LGPD) (Lei 13.709/2018)**.

5.2.1.9 Após concluir o documento principal, anexe os demais documentos necessários. Os documentos a serem anexados e seus respectivos tipos a serem selecionados na opção “Tipo de documento” são:

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 04/09/2026 13:19

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026	Página: 15/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)				

Documentos Essenciais:

Documentação prevista na Portaria nº 344/1988	Tipo de Documento externo do SEI!MG
I – Carteira do Conselho Regional de Classe	Conselho Regional
II – Comprovante de Endereço Residencial ou Profissional	Comprovante
III – Lista de Assinaturas	Lista

Nota 3: Para solicitação de cadastro de prescritores de Talidomida, os prescritores vinculados à unidade hospitalar ou equivalente de assistência médica, o comprovante de que trata item II refere-se ao endereço residencial acompanhado de uma declaração de vínculo emitida pelo estabelecimento em questão.

A lista de assinatura descrita no item III deverá conter pelo menos 3 (três) autógrafos do prescritor, contemplando a(s) assinatura(s) habitualmente utilizada(s) pelo profissional prescritor ou profissional responsável pela instituição.

O comprovante de endereço residencial ou profissional descrito no item II deve ser da localidade (município) de atuação do profissional/ instituição.

Documentos Complementares:

Documentação prevista na Portaria nº 344/1988	Tipo de Documento externo do SEI!MG
I – Requisição de Notificação de Receita (Quadro 2)	Requisição
II – Autorização para terceiro obter talonário de receituário (Quadro 3)	Autorização
III – Declaração para prescritores de Talidomida conforme RDC11/2011 (Quadro 4)	Declaração

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 04/09/2026 13:19

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG		
	MANUAL		
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026
			Página: 16/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)			

Nota 4: Para solicitação de cadastro de prescritores de Talidomida, o prescritor deve declarar conhecer os riscos e as normas que envolvem a prescrição o medicamento Talidomida (item III da tabela acima).

A Requisição de Notificação de Receita descrita no item I deve ser preenchida em conformidade com o cadastro efetuado, ou seja, deve ser em nome do profissional prescritor ou em nome da instituição.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG		
	MANUAL		
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)

Requisição de Notificação de Receita Nome do requisitante: _____ Solicito: () _____ Talonários de Notificação de Receita A () _____ Talonários de Notificação de Talidomida () _____ numeração de Notificação de Receita A () _____ numeração de Notificação de Talidomida () _____ numeração de Notificação de Receita B () _____ numeração de Notificação de Receita B2 () _____ numeração de Notificação de Receita C2 Retinóides <Município>, _____ de _____ de _____ Assinatura e carimbo do requisitante com Nº de registro no conselho de classe

Quadro 2: Requisição de notificação de receita.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG		
	MANUAL		
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)

Autorização

Por este instrumento, eu, <nome do prescritor>, nascido(a) em <data de nascimento>, <nacionalidade>, <estado civil> portador(a) da cédula de identidade RG nº: <número da identidade>, inscrito(a) no CPF/MF sob nº: <número do CPF>, residente e domiciliado(a) na, <endereço completo (logradouro, número, bairro, cidade, UF)>, autorizo o(a) Sr.(a) <nome do responsável pela retirada dos talonários>, nascido(a) em <data de nascimento>, <nacionalidade>, <estado civil> (nacionalidade) (estado civil) portador(a) da cédula de identidade RG nº: <número da identidade>, inscrito(a) no CPF/MF sob nº: <número do CPF>, residente e domiciliado(a) na, <endereço completo (logradouro, número, bairro, cidade, UF)>, a realizar a retirada junta a autoridade sanitária dos talonários <incluir o tipo e o número descrito na autorização recebida>.

<Município>, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo do
requisitante com Nº de registro
no conselho de classe

Quadro 3: Modelo de autorização para retirada de talonários.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026	Página: 19/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)				

Quadro 4: Modelo de declaração para prescritores de Talidomida conforme RDC11/2011.

Declaração Eu <nome do prescritor> inscrito no CRM-MG sob nº <incluir número> declaro conhecer os riscos e as normas que envolvem a prescrição do medicamento Talidomida. <Município>, ____ de ____ de ____. Assinatura e carimbo do médico com Nº de registro no conselho de classe

5.2.1.10 Para anexar esses documentos, selecione a opção “Escolher arquivo”, localize o arquivo em seu computador e clique em “Abrir”.

Nota 5: São compatíveis apenas arquivos com as extensões: 7z, bz2, csv, gz, html, jpeg, jpg, json, mp4, mpeg, mpg, odp, ods, ogg, ogv, pdf, svg, tar, tgz, txt, xml, zip. O tamanho máximo de cada documento é 40 Mb.

5.2.1.11 No campo seguinte (Figura 5) escolha o “Tipo de documento” conforme orientado nas tabelas acima e, em seguida, informe uma breve descrição do documento no campo “Complemento do Tipo de Documento”. Por exemplo, o complemento do documento Comprovante pode ser “de pagamento”.

OBS.: No item “Nível de Acesso”, selecione a opção **Restrito** e informe a Hipótese Legal: **Dados Pessoais (LGPD) (Lei 13.709/2018)**.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026	Página: 20/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)				

5.2.1.12 Selecione a opção “Nato-digital” se o arquivo a ser carregado foi criado originalmente em meio eletrônico ou selecione a opção “Digitalizado” se o arquivo a ser carregado é oriundo da digitalização de um documento em papel. Selecionada a opção adequada, clique em “Adicionar”.

Obs.: No caso de documentos digitalizados, escolha a “Conferência com o documento digitalizado, conforme Figura 5.

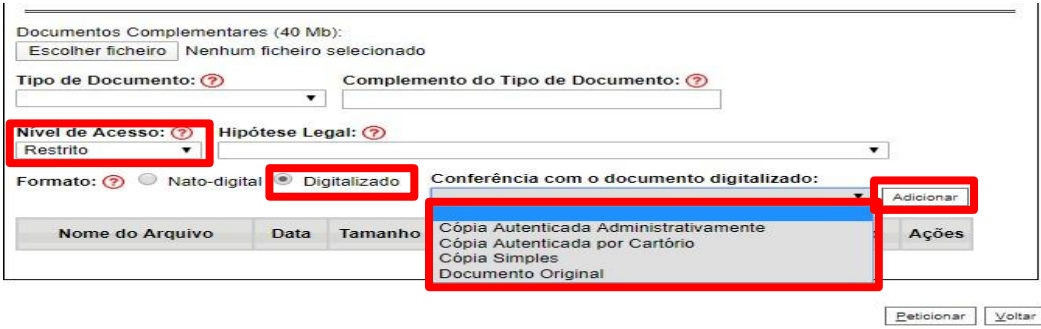


Figura 5: Conferência com o documento digitalizado.

Repita o procedimento para todos os documentos, que são anexados da mesma forma que os essenciais. Após conferir devidamente os dados, clique no botão “Peticionar” para concluir o processo.

5.2.1.13 Para assinar eletronicamente a petição, informe seu “Cargo/Função” (caso ainda não esteja disponível no respectivo campo), digite sua senha e clique em “Assinar” (Figura 6).

Obs.: A senha solicitada deverá ser a mesma utilizada para acessar o SEI!MG.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG		
	MANUAL		
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026 Página: 21/28

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)

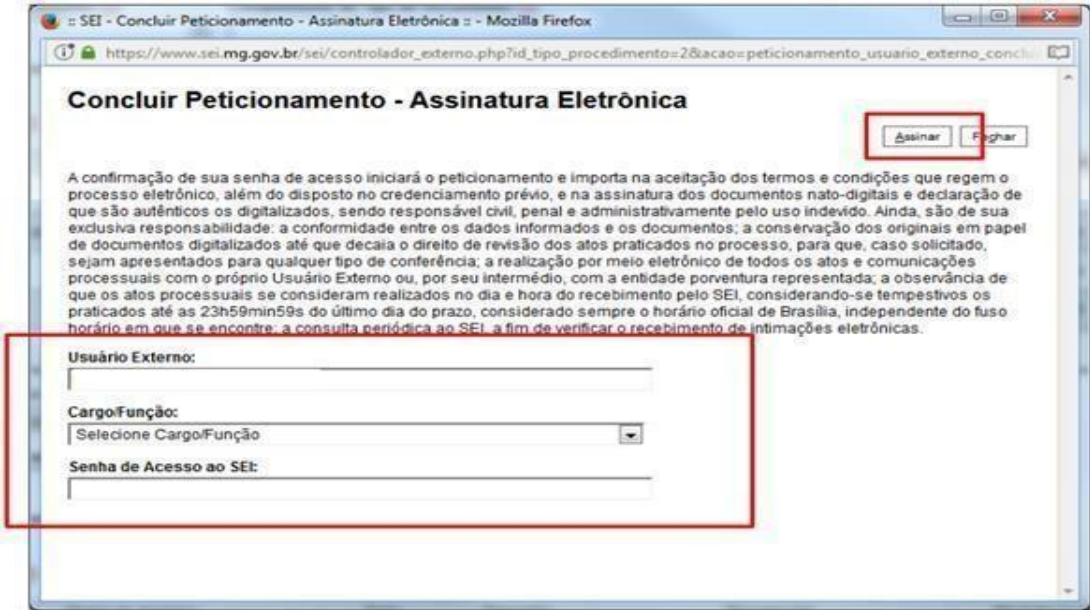


Figura 6: Assinatura eletrônica da petição.

5.2.1.14 Após a assinatura, o SEI!MG gera o Recibo Eletrônico de Protocolo com os dados do peticionamento, incluindo o número do processo que poderá ser utilizado para consultas ao seu andamento. **O usuário também receberá um e-mail confirmando a realização do peticionamento. Todos os recibos podem ser consultados clicando na guia “Recibos Eletrônicos de Protocolo”.**

5.2.2 Cadastro manual

Nota 6: O cadastro deve ser realizado, preferencialmente, por meio de peticionamento eletrônico no SEI!MG. No caso da impossibilidade deste, o cadastro deve ser realizado de forma manual.

Para realizar o cadastro manual o prescritor deve ir pessoalmente à Autoridade Sanitária local, preencher a ficha cadastral (Anexo VIII da Portaria 06/1999) e apresentar os

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG		
	MANUAL		
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026
			Página: 22/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)			

documentos descritos a seguir:

- Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Conselho Regional de Odontologia (CRO) ou Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- Comprovante de endereço residencial ou do consultório, podendo ser uma conta de luz ou telefone;
- Carimbo com os dados: nome e endereço completo do profissional e o Conselho Regional correspondente.

Nota 7: O cadastro pode ser realizado por meio de procuração, conforme definições do artigo 70 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999:

Art. 70. Na hipótese de o profissional não poder comparecer pessoalmente à Autoridade Sanitária local, poderá solicitar por escrito, o seu cadastramento e as numerações, através de um portador autorizado. (Redação dada pela Resolução da Diretoria Colegiada Anvisa nº 1.000, de 11/12/2025)

§ 1º O procedimento para o portador retirar a numeração da Notificação de Receita "A" será: (Redação dada pela Resolução da Diretoria Colegiada Anvisa nº 1.000, de 11/12/2025)

a) o profissional, por escrito, indicará a pessoa que retirará a ficha cadastral e o talão;

b) a Autoridade Sanitária fornecerá a Ficha Cadastral do profissional para o portador, que deverá ser identificado pela sua Carteira de identidade (R.G.) ou outro documento equivalente;

c) a referida ficha deve ser preenchida e assinada pelo profissional. reconhecida a assinatura em cartório;

d) portador deve devolver a Ficha acompanhada da cópia dos seguintes documentos: Carteira do CRM, CRO ou CRMV, comprovante de endereço residencial ou do consultório podendo ser uma conta de luz ou telefone e carimbo, com os dados; nome e endereço completo do profissional;

**CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.**

Impresso em: 04/09/2026 13:19

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026	Página: 23/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)				

e) portador deve assinar o recebimento no verso da Ficha Cadastral.

§ 2º. A documentação de que trata este artigo poderá ser apresentada por meio eletrônico, com assinatura eletrônica válida do profissional e identificação oficial do portador, sendo a entrega da numeração formalizada por comprovante gerado pelo SNCR. (Incluído pela Resolução da Diretoria Colegiada Anvisa nº 1.000, de 11/12/2025)

5.3 PETICIONAMENTO INTERCORRENTE

O **Peticionamento Intercorrente** é uma funcionalidade em que os usuários externam a possibilidade de protocolar documentos em processos já existentes no SEI!MG.

Para os processos de peticionamento de **Solicitação de Obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial**, peticionamento intercorrente deve ser utilizado:

- Para atualizar os dados do prescritor/instituição (endereço, especialidade, telefone, nome do responsável pela instituição; etc.).

Observação: Para atualização cadastral deverá ser inserido o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (Quadro 5), anexando os documentos essenciais que se aplicarem, conforme orientações para cadastro inicial (item 5.2).

- Para a Unidade Regional de Saúde do Estado de Minas Gerais solicitar ao requerente a inclusão de documentos com novas informações ou com a correção das informações prestadas anteriormente;
- Para o peticionamento referente à obtenção de numeração ou talonários de notificação de receita, após a aprovação do cadastro do prescritor.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG		
	MANUAL		
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)

REQUERIMENTO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	
Motivo da atualização cadastral:	
☐ Alteração de dados do prescritor ou instituição ☐ Alteração de profissional responsável pela instituição.	
Dados Atualizados do Prescritor ou Instituição	
Nome do Prescritor ou Instituição:	
Endereço Institucional:	
Município/UF:	Telefone:
Nome do Profissional Responsável:	
Especialidade:	Nº CRM/CRMV/CRO:
Endereço Residencial:	
Município/UF:	Telefone pessoal:
<Município>, _____/de _____ de _____ _____ Assinatura e carimbo do requerente Com Nº de registro no Conselho de Classe.	

Quadro 5: Formulário de Requerimento de Atualização Cadastral.

Para realizar o peticionamento intercorrente, siga os seguintes passos:

1. Acesse o link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno e realize o login no sistema.
2. Para acessar o processo SEI!MG clique em “Controle de Acessos Externos”, no menu à esquerda da tela inicial, conforme Figura 7.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026	Página: 25/28

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)

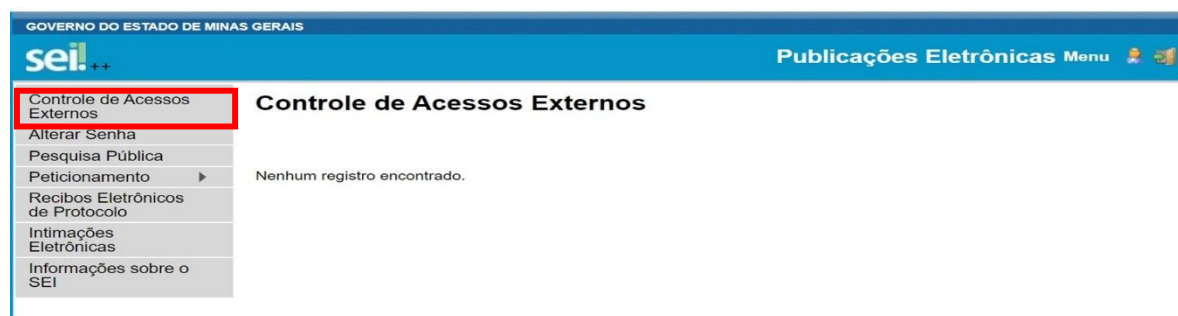


Figura 7: Controle de Acessos Externos.

3. Serão exibidos os processos nos quais o usuário externo tem acesso. Clique no processo desejado, e selecione a opção: Petiçãoamento Intercorrente (Figura 8).



4. Na tela seguinte (Figura 9), preencha os campos com informações sobre o documento que está incluindo. Para anexar o documento, siga os passos acima descritos no petiçãoamento novo, a partir do item 5.2.1.9.

OBS.: No item “Nível de Acesso”, selecione a opção **Restrito** e informe a Hipótese Legal: **Dados Pessoais (LGPD) (Lei 13.709/2018)**.

5. Após conferir devidamente os dados, clique no botão “Peticionar” para concluir a inclusão dos documentos (Figura 9).

Figura 9: Peticionar.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026	Página: 26/28

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

sei! Menu

- Controle de Acessos Externos
- Alterar Senha
- Pesquisa Pública
- Peticionamento
- Recibos Eletrônicos de Protocolo
- Intimações Eletrônicas
- Informações sobre o SEI

Peticionamento Intercorrente

Orientações

Este peticionamento serve para protocolizar documentos em processos já existentes. Condicionado ao número do processo e parametrizações da administração sobre o Tipo de Processo correspondente, os documentos poderão ser incluídos diretamente no processo indicado ou em processo novo relacionado.

Processo

Número: Tipo:

Processo	Tipo	Peticionamento Intercorrente	Data de Autuação	Ações
[REDACTED]	SES - Solicitação de Alvará Sanitário	Direto no Processo Indicado	03/04/2020	X

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento (tamanho máximo: 40Mb):

Nenhum ficheiro seleccionado

Tipo de Documento: Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso:

Formato: ☐ Nato-Digital ☐ Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

6. Para assinar eletronicamente a petição, informe seu “Cargo/Função”, caso ainda não esteja disponível no respectivo campo, digite sua senha, a mesma utilizada para acessar o SEI!MG, e clique em “Assinar”.

Após a assinatura, o SEI!MG gera o Recibo Eletrônico de Protocolo com os dados do peticionamento, incluindo o número do processo que poderá ser utilizado para consultas ao seu andamento. O usuário também receberá um e-mail confirmando a realização do peticionamento.

5.4 SOLICITAÇÃO DE TALONÁRIOS E NUMERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE RECEITUÁRIOS SOB CONTROLE ESPECIAL

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 04/09/2026 13:19

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG		
	MANUAL		
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026
			Página: 27/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)			

O peticionamento para obtenção de novos talonários e numeração de notificações de receituários deve ser realizado utilizando a funcionalidade processo intercorrente do SEI!MG, conforme descrito no item 5.3, referenciando o mesmo processo SEI!MG do cadastro inicial do prescritor.

O solicitante deve preencher a requisição de notificação de receita apresentada no quadro 2.

5.5 APROVAÇÃO DO CADASTRO DOS PRESCRITORES/INSTITUIÇÕES E FORNECIMENTO DE TALONÁRIOS E NUMERAÇÕES

O prescritor/instituição será notificado, por e-mail, via intimação eletrônica gerada por meio do sistema SEI!MG da necessidade de complementação de informação, da autorização do cadastro, assim como da autorização do fornecimento das numerações de notificação de receita e de talonários.

Nota 8:

1. No caso de fornecimento de talonário de notificação de receita “A” ou “Talidomida”, o prescritor ou procurador deverá comparecer ao local, data e horário definidos na autorização recebida, munido de identificação e carimbo para retirada dos talonários.
2. Após aprovação do cadastro, conforme POP-T-DVMC-060, a Vigilância Sanitária deverá incluir no SEI!MG a Autorização de Cadastro de Prescritor/Instituição (Quadro 6), sendo que o número do cadastro concedido, quando for o caso, deverá ser registrado nas Notificações de Receitas de Talidomida, de acordo com a RDC nº 11/2011.

AUTORIZAÇÃO DE CADASTRO DE PRESCRITOR/INSTITUIÇÃO

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 04/09/2026 13:19

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 03	Início da Vigência: 01/10/2026	Página: 28/28
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)				

Autorização NUVISA URS xxx nº xx/202X Considerando a solicitação no Processo SEI nº xxx, autorizamos o cadastro do prescritor (ou instituição) xxx, CRM(ou CRMV/CRO) xxxx, para obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários de controle especial.

Quadro 6. Autorização de Cadastro de Prescritor/Instituição.

6. HISTÓRICO DE VERSÃO

Nº da Versão	Item	Alterações
03	Capa	Atualização do texto
	2	Alterações devido à publicação da RDC 1.000/2025.
	4	Alterações devido à publicação da RDC 1.000/2025.
	5	Alterações devido à publicação da RDC 1.000/2025.

7. APROVAÇÃO

Responsabilidade	Nome	Cargo/Setor
Elaboradores	Ailton Robson Coelho	Coordenador -DVMC/SVS
	Gabriel Felipe Maquiné Simão	EPGS/PSS – DVMC/SVS
	André Felipe Madureira Lopo	TGS –DVMC/SVS
Verificador da qualidade	Kadija Ataíde Soares	EPGS – DVMC/SVS
Aprovador	Alessandro de Souza Melo	Diretor DVMC/SVS

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 04/09/2026 13:19